



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº. 007.03/2008

DATA: 13.03.2008

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 97.500,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2008, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - Departamento de Agropecuária
05.01 - Departamento de Agropecuária
20.606.0068.1006 - Patrulha Agrícola
44905200.0000 - Equipamento e Material Permanente
31782 - Cont.Rep.nº 0234106-01/2007- Pat. Agrícola 02 R\$ 97.500,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes do Contrato de Repasse nº 0234106-01/2007:
31782 - Cont.Rep.nº 0234106-01/2007- Pat. Agrícola 02 R\$ 97.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, aos três dias do mês de março dois mil e oito.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 13 / março / 2008


IVANIR RUFATTO
Dir. Depto Administração e Planejamento

